



DECRETO Nº 9, DE 02 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.3717

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$506.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			506.000,00
02 11 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
264	12.361.1201.2243.0000 3.1.90.04.00 01 210 001	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO Educação - Recurso Próprio	393.000,00 F.R.: 0 01 00
02 13 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO		
463	06.182.0601.2513.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Segurança e Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO RECURSOS PRÓPRIOS	93.000,00 F.R.: 0 01 00
02 19 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
999	08.244.0803.2334.0000 3.3.90.36.00 05 500 001	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferido pelo FNAS	5.000,00 F.R.: 0 05 12
870	08.122.0804.2327.0000 3.3.90.36.00 01 510 000	Gestão Técnica e Administrativa do FNAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
871	08.122.0804.2327.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Gestão Técnica e Administrativa do FNAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joaquim Neto de Andrade Silva  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**  
R. CLETO CAMPELO, 268  
11049830/0001-20

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 9, DE 02 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.3717**

02	11	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
265	12.361.1201.2243.0000	3.1.90.11.00	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação					-393.000,00
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0 01 00	
		210 001	TESOURO					
			Educação - Recurso Próprio					
02	13	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO					
454	06.182.0601.2513.0000	3.1.90.13.00	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Segurança e De					-9.000,00
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0 01 00	
		110 000	TESOURO					
			RECURSOS PRÓPRIOS					
455	06.182.0601.2513.0000	3.1.90.16.00	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Segurança e De					-1.000,00
		01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0 01 00	
		110 000	TESOURO					
			RECURSOS PRÓPRIOS					
457	06.182.0601.2513.0000	3.1.91.13.00	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Segurança e De					-83.000,00
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			F.R. Grupo:	0 01 00	
		110 000	TESOURO					
			RECURSOS PRÓPRIOS					
02	19	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
863	08.122.0804.2327.0000	3.1.90.92.00	Gestão Técnica e Administrativa do FMAS					-5.000,00
		01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			F.R. Grupo:	0 01 00	
		510 000	TESOURO					
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
881	08.123.0803.2461.0000	3.3.50.41.00	Apoio à Instituições sem Fins Lucrativos					-5.000,00
		01	CONTRIBUIÇÕES			F.R. Grupo:	0 01 00	
		510 000	TESOURO					
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
884	08.123.0803.2461.0000	3.3.50.43.00	Apoio à Instituições sem Fins Lucrativos					-5.000,00
		01	SUBVENÇÕES SOCIAIS			F.R. Grupo:	0 01 00	
		510 000	TESOURO					
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
991	08.244.0803.2334.0000	3.1.90.04.00	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS					-5.000,00
		05	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo:	0 05 14	
		500 003	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			Convênio Assistência Social					

*[Assinatura]*  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
R. CLETO CAMPELO, 268  
11049830/0001-20

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 9, DE 02 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.3717**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-)

**-506.000,00**

GRAVATÁ, 02 de março de 2018

Ordenador

Joaquim Neto de Andrade Silva  
Prefeito

